



SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

PORTARIA SUSEP/DIORG Nº 125, DE 06 DE OUTUBRO DE 2016.

O DIRETOR DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA DE SEGUROS PRIVADOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso das atribuições que lhe confere a competência delegada pelo Superintendente da SUSEP, por meio da Portaria n. 6.523, de 20 de maio de 2016, tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-Lei n. 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do Processo Susep nº 15414.602779/2016-83,

RESOLVE:

Art. 1º Comunicar que não temos nada a obstar as deliberações tomadas pela diretoria da SUL AMÉRICA SEGUROS DE PESSOAS E PREVIDÊNCIA S.A., CNPJ/MF 01.704.513/0001-46, com sede na cidade do Rio de Janeiro – RS, na Reunião de Diretoria realizada em 11 de agosto de 2016, especialmente a abertura das filiais, situadas em João Pessoa, Maceió e Natal, conforme listadas no ato supramencionado.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS DE PAULA

Diretor de Organização do Sistema de Seguros Privados - DIORG